



Quando foi o prazo de indicação das demandas das Unidades e Órgãos no PCA 2025?

R: A etapa de formalização de demandas pelas Unidades e Órgãos da Unicamp ocorreu entre 30/04 e 07/06/2024 e resultaram na primeira versão do PCA 2025, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas em junho de 2024.

Caso a Unidade ou Órgão não tenha apresentado todas as suas necessidades de compra para 2025, poderá fazê-lo na etapa de Revisão do PCA 2025.

Quando será a etapa de Revisão de PCA 2025?

R: A 1ª Revisão do Plano ocorrerá no período de 30/09 a 14/10/2024.

Onde devo informar minhas demandas para o PCA 2025?

R: As demandas devem ser indicadas no [módulo Plano de Contratações Anual](#) do sistema SIAD.

Quem pode inserir demandas no módulo do PCA?

R: Qualquer servidor indicado pelo dirigente da Unidade ou Órgão para esta atividade.

Recomenda-se, contudo, que os servidores indicados tenham conhecimento dos processos e rotinas de compras e orçamento da Unidade ou Órgão, tendo em vista a natureza das informações solicitadas pelo sistema.

Quem pode aprovar o PCA?

R: A aprovação das demandas da Unidade ou Órgão a serem submetidas ao PCA podem ser realizadas pelo seu dirigente ou substituto legal.

Já a aprovação do PCA em âmbito institucional é competência da Comissão de Planejamento Estratégico e Institucional – COPEI, conforme o artigo 9 da [Resolução GR nº 48/2023](#).

O que devo informar no PCA 2025?

R: Deverão ser informados:

- As aquisições de bens, serviços ou obras que precisem ser entregues ou executados em 2025;
- As compras com recursos orçamentários ou de convênios executados pela Unicamp (Compras Unicamp);
- Os contratos contínuos vigentes até 2025 e que precisem ser novamente contratados;

Como devo fazer o levantamento de demandas da minha Unidade ou Órgão?

São sugestões de trabalho para as Unidades e Órgãos:

- Considerar o histórico de compras de anos anteriores, para análise de demandas recorrentes (foi fornecido para os representantes indicados um relatório das compras de 2023);
- Realizar consulta interna às áreas/setores da Unidade, por meio de planilha ou outra ferramenta;
- Considerar projetos em curso na Unidade/Órgão que se estendam a 2025;
- Considerar eventos ou programas recorrentes ou previstos da Unidade;
- Considerar o orçamento histórico da Unidade e o montante gasto com compras nos anos anteriores.

Posso indicar demandas sem recurso disponível/aportado?

R: Sim, no entanto recomenda-se que as demandas incluídas levem em conta o histórico de gastos e de disponibilidade orçamentária da Unidade/Órgão.

Importante: é preciso ter ciência de que a simples inclusão no PCA não garante o aporte de recursos para a demanda.

Como proceder quando o item da minha demanda não estiver cadastrado no catálogo?

R: Para itens que não tem cadastro, podem ser indicados outros itens com descrição técnica similar ou aproximada, do mesmo material ou serviço.

Contratos contínuos devem ser informados no PCA?

R: Somente deverão ser informados no PCA aqueles cuja vigência se encerra no ano de 2025 e que, obrigatoriamente, necessitarão de nova contratação. Os contratos passíveis de prorrogação não precisam ser inseridos.

Compras por Adiantamento devem ser incluídas no PCA?

R: Por conceito, compras por Adiantamento não são passíveis de programação e estão dispensadas de serem inseridas no PCA. Todavia, no caso de compras realizadas por Adiantamento de forma recorrente, o item deve ser incluído para que seja verificada a possibilidade/oportunidade de viabilizá-lo por outros meios.

Compras realizadas por recursos extraorçamentários devem ser incluídas no PCA 2025?

R: Não, as compras realizadas com recursos extraorçamentários não devem ser incluídas no PCA.

Exceção: constituem exceções as compras financiadas com recursos extraorçamentários cujos valores ingressam na Unicamp para que a compra seja feita em nome da Universidade, como por exemplo Produtos Químicos Controlados.



Perguntas Frequentes – PCA 2025

Compras listadas no PCA 2024 e que porventura não forem realizadas neste ano, vão migrar para o PCA 2025?

R: Sim, as contratações do PCA 2024 não realizadas e que permanecerem necessárias irão “migrar” para o PCA 2025.

As necessidades atendidas por contratos já centralizados precisam ser informadas? Por exemplo: itens do Almoxarifado Central, serviços de manutenção predial, passagens aéreas etc.

R: Não é necessário que a Unidade ou Órgão que seja atendida por um contrato já centralizado informe individualmente suas demandas.

A apresentação das demandas para uma eventual renovação desses contratos competirá às áreas técnicas que gerenciam os respectivos contratos.